



À Câmara Municipal

Foz do Iguaçu - PR

O Centro de Direitos Humanos e Memória Popular de Foz do Iguaçu, entidade de caráter civil, com personalidade jurídica própria, fundado em 1990, com o CNPJ 73.729.949/0001-09 e reconhecido oficialmente como de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 4192, repudia a iniciativa dos vereadores Celino Feltrin, Adenildo “Kako” Rodrigues, Elizeu Liberato e Rolison Jeferson Brayner de proporem o Projeto de Lei 71/2018 que pede a revogação da Lei nº 2.718, de 23 de dezembro de 2002.

A Lei nº 2.718 “dispõe sobre as penalidades à prática de discriminação em razão de orientação sexual e dá outras providências”. Trata de penalizar aqueles que cometem o crime de homofobia em espaço público, ocupado pelo Estado ou pelo comércio, como impedir o acesso às pessoas LGBT+ entre outros atos de discriminação.

Revogar a então conhecida lei da homofobia é afirmar que tal crime não existe e normalizar as relações de preconceito e discriminação contra a população LGBT+.

O CDHMP-FI repudia por completo qualquer retrocesso em legislação que busca o avanço social. Além, o CDHMP-FI vem ao público debater a ampliação de tais iniciativas, como ampliar o conceito de homofobia ao de LGBTfobia, protegendo assim toda expressão então não heteronormativa da discriminação e do cerceamento de seus direitos civis. Da mesma forma temos que combater e progredir a legislação para defender todos os seres humanos expresso em cores, raças e gênero distintos e diversos.

O CDHMP-FI denuncia também a ação de alguns autointitulados representantes de evangélicos e católicos, sem chancela dessas instituições basilares da fé cristã, que difundiram mentiras em redes sociais sobre a Lei nº 2.718, de 23 de dezembro de 2002, dizendo que a mesma fechará igrejas. Ora, para quem teve o cuidado de estudar a lei antes de criticá-la, estará ciente que a mesma traz em seu corpo de texto as garantias exigidas pelas igrejas de que seus estatutos não serão afetados.

Acreditamos que os vereadores que propõem o projeto de revogação da lei contra a homofobia, não sejam ignorantes sobre a mesma e isso gera um dilema. Se os vereadores em questão ignoram a lei que pedem que seja revogada, demonstram despreparo para o exercício parlamentar, penalizando assim o povo e os cofres públicos que pagam seus salários. Porém se

eles têm o entendimento real da lei, eles então usam de má fé ao pedir sua revogação, o que torna tais mandatos algo lamentável e também oneroso para nossa população.

O CDHMP-FI reafirma seu compromisso com a defesa dos direitos da pessoa humana, sendo ela de qualquer cor, raça, gênero ou sexualidade possível pela natureza e/ou cultura. Nós enfrentaremos sempre qualquer iniciativa do poder estabelecido contra essas garantias históricas, conquistadas com luta e sangue de gerações anteriores. Não nos calaremos jamais!

Foz do Iguaçu, 1º de setembro de 2018.